

PLANO DE ATUAÇÃO INTERNACIONAL

PLAI 2026

Diretores da ANTT

Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio (Diretor-Geral)

Lucas Asfor Rocha Lima

Alex Antonio de Azevedo Cruz

Felipe Fernandes Queiroz

Alessandro Baumgartner

Assessoria Especial de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação

Allan Millagres

Coordenação-Geral de Relações Internacionais

Cálicles Mânica

André Dolci Gonçalves Maia

Elisa Guedes Guerra

Janaína dos Santos

Sumário

1. INTRODUÇÃO	1
1.1 Objetivos do Plano de Atuação Internacional.....	2
1.2 Objetivos Específicos da Atuação Internacional da ANTT.....	2
1.3 Diretrizes para a atuação internacional da ANTT.....	3
2. ACORDOS DE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE	7
2.1 Associação Latino-Americana de Integração	7
2.2 Mercado Comum do Sul.....	8
2.3 Outros Acordos de Transporte Internacional Terrestre.....	9
3. PROJETOS INTERNACIONAIS	10
4. EVENTOS INTERNACIONAIS DE INTERESSE DA ANTT	11
4.1 Grupo I – Compromisso Institucional.....	11
4.2 Grupo II – Eventos de Capacitação do PETI.....	12
4.3 Grupo III – Eventos Complementares	13
4.4 Grupo IV– Eventos do ANTT Cooperar	15
4.5 Execução e acompanhamento	15
4.6 Controle e Resultados	16
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
ANEXO I – Agenda de eventos internacionais do grupo I - Compromisso Institucional	
ANEXO II – Agenda de eventos internacionais prioritários do Grupo III	

1. INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) é responsável por representar o Brasil perante organismos internacionais, bem como em tratados e acordos dentro de sua área de atuação, seguindo as diretrizes do Ministério dos Transportes (Art. 24, Inciso XVI).

Compete, ainda, à ANTT, o acompanhamento das atividades dos operadores estrangeiros que atuam no transporte internacional terrestre com o Brasil, visando a identificar práticas operacionais, legislações e procedimentos, adotados em outros países, que restrinjam ou conflitem com regulamentos e acordos internacionais firmados pelo Brasil (art. 32 da Lei nº 10.233/2001).

No atual cenário internacional, o Brasil é membro de organismos de integração regional como a Associação Latino-Americana de Integração (Aladi) e o Mercado Comum do Sul (Mercosul). Ademais, mantém acordos bilaterais de transporte terrestre com Venezuela, Guiana e França (Guiana Francesa) e iniciou negociações com Colômbia e Equador.

Além desses Acordos de Transporte, o Brasil dispõe, no âmbito da ANTT e do Ministério da Infraestrutura, de diversos Memorandos de Entendimento (MoU) assinados com entidades estrangeiras para troca de informações e conhecimentos técnicos na área de transporte terrestre e, ainda, participa de alguns fóruns de discussão regulatória, como, por exemplo: as Reuniões do Subcomitê de Especialistas em Transporte de Produtos Perigosos, instituído no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) e a *NER - Network of Economic Regulators* da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

As atribuições da ANTT no cenário internacional abrangem a regulação e fiscalização do transporte terrestre de cargas e passageiros, dividindo-se em (a) negociações para operação e desenvolvimento do transporte e (b) busca de instrumentos e conhecimentos técnicos para aprimorar a atividade regulatória, fiscalizatória e administrativa da ANTT.

Cumprе ressaltar que cada país é soberano e, portanto, possui total autonomia decisória, sendo assim, algumas ações, eventos ou projetos ora propostos somente poderão ser concretizados se os países parceiros demonstrarem interesse em continuar a conduzi-los em conjunto com o Brasil. Alterações nas missões previstas podem ocorrer devido a imprevistos, sendo o Plano de Atuação Internacional (Plai) um documento orientativo, diretivo e não vinculativo.

Não obstante a isto, recomenda-se que os eventos, as missões ou os projetos de âmbito internacional não previstos expressamente neste documento estejam alinhados aos objetivos e diretrizes deste Plano de Atuação Internacional, às competências legais da ANTT e regimentais da unidade organizacional envolvida, bem como, de forma preferencial, harmonizados aos objetivos estratégicos da ANTT, aos projetos e às ações da agenda regulatória, ao Plano de Gestão Anual (PGA) e ao Plano de Capacitação anual sempre que possível.

1.1 Objetivos do Plano de Atuação Internacional

O presente Plano de Atuação Internacional (Plai), em atendimento ao disposto no Regimento Interno da ANTT, em especial, ao inc. XVIII do art. 17 da Resolução nº 5.976/2022¹, tem como objetivos principais:

- (a) apresentar as diretrizes para a boa atuação da ANTT em eventos/missões internacionais e no relacionamento com organismos estrangeiros;
- (b) apresentar e fortalecer os objetivos específicos da atuação internacional da ANTT, com alinhamento ao plano estratégico da ANTT (2026-2029);
- (c) definir o conjunto de eventos internacionais, ações e projetos prioritários que ampliarão a integração e a troca de conhecimentos entre o Brasil e os demais países, no âmbito dos transportes terrestres, visando à otimização do planejamento orçamentário e à boa governança;
- (d) elencar sinteticamente os principais acordos e tratados dos quais o Brasil e, a ANTT, como representante legal do país, ou como membro do acordo, integram e atuam no âmbito internacional e
- (e) conferir transparência ativa, interna e externamente à ANTT, bem como incrementar a eficácia da atuação internacional da ANTT.

1.2 Objetivos Específicos da Atuação Internacional da ANTT

Com o escopo de fortalecer e transformar o Plai em um instrumento estratégico, foram definidos os objetivos específicos da atuação internacional da ANTT. Referidos objetivos estão alinhados com o Plano Estratégico da ANTT (2026-2029) e visam nortear a atuação internacional da Agência, juntamente com as diretrizes do Plai.

São objetivos específicos da atuação internacional da ANTT:

Âmbito de Pessoas e Recursos:

1. Aperfeiçoar a qualificação técnica dos servidores por meio de capacitação em eventos internacionais e permitir o desenvolvimento de pessoas, os quais refletirão na qualidade regulatória e na realização eficiente das atribuições legais da ANTT; e
2. Aprimorar o clima organizacional, bem como valorizar as pessoas e o trabalho, promovendo a integração interna, entre os participantes de eventos internacionais e a disseminação do conhecimento;
3. Racionalizar e otimizar o emprego de recursos em eventos internacionais, com planejamento e antecedência necessários;
4. Promover a articulação e integração com entes ou instituições estrangeiros de modo a propiciar o alcance dos objetivos da atuação internacional e contribuir para o exercício das competências da ANTT.

Âmbito de Processos Internos

5. Fortalecer a imagem e identidade institucional da ANTT na esfera internacional;

¹ Alterada pela Resolução nº 6.061, de 30 de janeiro de 2025

6. Aperfeiçoar processos organizacionais com a adoção de benchmarking e melhores práticas de governança adquiridos por meio de relacionamento internacional;

Âmbito Mercado

7. Reduzir restrições de tráfego e conflitos operacionais com países signatários dos Acordos de Transporte Terrestre, ampliando a integração regional e o transporte de passageiros e bens;
8. Harmonizar normas regulatórias e procedimentos de fiscalização entre países parceiros, garantindo segurança jurídica, previsibilidade e estabilidade regulatórias;
9. Simplificar e automatizar procedimentos operacionais para resultar em maior eficiência;
10. Adotar e adaptar, conforme o caso, ideias e boas práticas internacionais, de modo a incentivar a eficiência e inovação na regulação da ANTT e no setor regulado;

Âmbito e Sociedade

11. Compartilhar e adotar boas práticas regulatórias e de governança com entes estrangeiros, com o fim de assegurar uma regulação de qualidade e resultados práticos; consubstanciados em infraestrutura e serviços de transporte adequados à sociedade e
12. Contribuir para a atração de investimentos estrangeiros aos projetos e ações da ANTT, promovendo viabilidade e sustentabilidade econômica dos projetos da ANTT.

1.3 Diretrizes para a atuação internacional da ANTT

O Plano de Atuação Internacional é um documento orientador da atuação além-fronteiras da ANTT e, como tal, reúne as principais diretrizes que todos os gestores e servidores devem adotar no seu relacionamento com empresas, governos, entidades e organismos internacionais. Nesse contexto, apresentam-se as diretrizes do Plai 2026:

1. Apresentar posicionamentos alinhados internamente e com os demais órgãos do Governo brasileiro e a sociedade civil

Quando tratamos do transporte terrestre, há diversos assuntos que se interligam com várias Unidades Organizacionais da Agência e com outros órgãos do governo brasileiro. Essa interface deve ser mapeada na preparação da missão, sendo necessário um alinhamento interno da ANTT, bem como com os demais partícipes, para a representação dos interesses do Brasil junto aos organismos internacionais em reuniões e nos demais compromissos internacionais.

Além disso, é fundamental obter subsídios de operadores e usuários de serviços de transporte rodoviário internacional, priorizando manifestações de entidades associativas e respeitando os princípios de impessoalidade e publicidade, para defender os interesses brasileiros com foco na realidade dessa movimentação transnacional.

Por isso, recomenda-se realizar uma reunião preparatória para alinhar o posicionamento interno antes das missões internacionais. Contudo, a coordenação dos posicionamentos não implica concordância unânime, devendo respeitar a independência decisória dos órgãos e o interesse nacional.

2. Buscar a harmonização regulatória multilateral, visando ampliar a integração dos transportes terrestres, alinhada com as boas práticas internacionais.

A operação do transporte internacional terrestre somente pode ser viabilizada, mediante negociação prévia, quando há interesse recíproco entre os países parceiros, os quais são soberanos e autônomos para definir seus posicionamentos internos, observadas a oportunidade e a conveniência das ações. Por isso, a harmonização regulatória multilateral, por meio da edição de normativos e procedimentos comuns, é essencial para o aumento da integração dos transportes terrestres no continente sul-americano.

Assim sendo, durante as tratativas, deve-se analisar os pontos de divergência e buscar a formação de consensos com base em evidências. Nesse sentido, o objetivo de assegurar a adequada atuação do mercado regulado deve guiar as ações de representação internacional, aplicando-se a diplomacia e as boas práticas regulatórias nacionais e internacionais.

3. Garantir a continuidade da representação internacional da ANTT com o objetivo de promover uma atuação ativa, propositiva e instrutiva

A continuidade da representação institucional é fundamental para uma participação qualificada e efetiva nas tratativas internacionais. Assim, deve-se buscar sempre uma atuação ativa e propositiva da Agência, visando à harmonização de regras, à celebração de novos acordos, ao intercâmbio de informações, bem como ao fortalecimento da imagem do Brasil e da ANTT no exterior.

Deve-se almejar, ademais, uma atuação instrutiva, buscando-se adquirir conhecimentos, realizar o intercâmbio de informações e dados, visando aprender novas práticas que contribuam para a atuação efetiva da ANTT, bem para o bom relacionamento e cooperação com outros entes e instituições estrangeiras.

Essa continuidade depende, em grande parte, da decisão dos gestores, principalmente, em relação à indicação dos servidores tecnicamente qualificados no assunto específico em discussão e na alocação de recursos orçamentários para as missões de maior relevância. As exceções são os eventos voltados a treinamentos e capacitações, em que é desejável a rotatividade dos servidores.

No entanto, em ambas as situações, é recomendado que o representante ou servidor selecionado possua, também, noções essenciais de comunicação no idioma oficial do evento, de modo que o aproveitamento das missões seja maximizado.

4. Ampliar a qualificação técnica do servidor visando tornar a ANTT uma referência internacional, bem como para a adequada representação institucional da ANTT nas missões internacionais.

De acordo com o Mapa Estratégico 2020-2030, atualizado pela Deliberação nº 246, de 23 de julho de 2021, a ANTT pretende, como visão de futuro, “ser reconhecida pela sociedade como uma Agência inovadora, com autonomia decisória, transparente e efetiva na sua atuação no setor de transportes terrestres”. Para isso, dentre outras iniciativas, faz-se necessário ampliar a qualificação técnica do seu quadro de servidores. O

intercâmbio de conhecimento com entidades estrangeiras por meio de cooperação internacional, da participação em fóruns, eventos, visitas técnicas são ações relevantes para adoção das melhores práticas internacionais em regulação no transporte terrestre.

Ainda, é importante que os servidores que participem de missões no exterior ou que recepcionem delegações estrangeiras recebam treinamento e orientações para o adequado cumprimento das atividades programadas no evento. Neste contexto, a ANTT deve prever, no âmbito do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), a formação das competências desejadas para a boa atuação do servidor nos compromissos internacionais.

5. Disseminação de conhecimento dos assuntos tratados nos eventos internacionais

Respeitado o sigilo que alguns temas requerem, os assuntos tratados nas missões internacionais precisam ser compartilhados internamente entre os colaboradores da ANTT e, quando for o caso, serem comunicados ao público externo, em consonância com o objetivo estratégico da transparência ativa.

Assim, existem formas de divulgação e compartilhamento de conhecimento que devem ser incentivadas, como, por exemplo, a disponibilização de documentos, tais com relatórios e apresentações, no portal eletrônico da ANTT ou em espaços de trabalho na intranet; a realização de eventos abertos (workshops, seminários) ao público interno e de reuniões públicas, mas direcionadas a um público específico, entre outros.

As missões internacionais são uma oportunidade de grande aprendizado, com intensa troca de informações e experiências. Por isso, a gestão do conhecimento é essencial para a participação eficaz da Agência em fóruns internacionais, assegurando a continuidade da representação da Agência, independente do técnico designado para tal encargo.

6. Obter a concordância prévia do país parceiro em relação ao desenvolvimento de projetos internacionais antes da sua inserção no Plano de Gestão Anual – PGA ou em outro instrumento de gestão ou governança.

As iniciativas que requererem a participação de outros países no desenvolvimento de projetos internacionais deverão obter a concordância prévia do país parceiro, formalizada em ata de reunião, memorando de entendimento, plano de trabalho ou outro instrumento de ajuste, antes de sua inserção nos instrumentos de gestão ou de governança da ANTT.

Esta diretriz visa mitigar os riscos de inexecução ou de paralisação de ações programadas pela Agência por falta de reciprocidade ou de cooperação entre países parceiros.

7. Dar publicidade à participação da ANTT em organizações internacionais.

Deverá ser dada publicidade (interna e externa) à participação da ANTT como membro ou parceiro chave (*key partner*) em organizações internacionais, permitindo que todas as unidades organizacionais avaliem a associação e que todos os servidores se beneficiem do relacionamento com essa instituição, contribuindo para maximizar os benefícios dos recursos públicos aplicados.

Ademais, orienta-se que, para novos processos de associação e nos casos de renovação do ajuste, sejam cadastrados preferencialmente o *e-mail* institucional da UO demandante, juntamente com o *e-mail* institucional da Coordenação Geral de Relações Internacionais (internacional@antt.gov.br). Portanto, nessas entidades, para melhor acompanhamento institucional e para se evitar a perda de contatos devido à alteração da lotação do interlocutor, recomenda-se evitar o cadastramento de *e-mail* pessoal ou profissional do servidor.

Destaca-se também que, periodicamente, as áreas internas demandantes deverão avaliar a conveniência e oportunidade da manutenção da participação da ANTT nas entidades internacionais, visando à alocação mais eficiente dos recursos públicos.

8. Buscar alinhamento das ações, projetos e missões internacionais às diretrizes e projetos estratégicos da ANTT e ao plano de capacitação anual da ANTT.

As missões e eventos internacionais devem, além de estarem alinhados às competências da ANTT, adequar-se, preferencialmente, aos objetivos estratégicos da ANTT, aos objetivos específicos deste Plai, ao Plano de Gestão Anual da ANTT e ao Plano de Capacitação Anual da ANTT.

Desta forma, referido alinhamento permite justificar e priorizar as ações, missões e projetos internacionais. Recomenda-se que, sempre que não haja referido alinhamento, seja efetuada a devida justificativa da participação de servidor no evento, projeto ou ação internacional.

2. ACORDOS DE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE

A movimentação de pessoas e de mercadorias entre os países tem impacto relevante no desenvolvimento socioeconômico e cultural. Nesse sentido, o transporte internacional terrestre de cargas e de passageiros é um serviço de interesse público fundamental para o processo de integração da América Latina. Cabe lembrar que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988² enfatiza a busca pela integração econômica, política, social e cultural entre os povos latino-americanos.

Nesse contexto, o Tratado de Montevidéu é atualmente um dos principais instrumentos de integração da América Latina, do qual o Brasil faz parte. O Tratado de Montevidéu, assinado em 18 de fevereiro de 1960 e promulgado pelo Decreto 50.656, de 24 de maio de 1961, instituiu a Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), em que o Brasil e Argentina, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai eram membros. Posteriormente, em 1980, novos países aderiram ao Tratado de Montevidéu e a ALALC foi substituída pela Associação Latino-Americana de Integração (Aladi). Esse novo Tratado foi promulgado pelo Decreto 87.054, de 23 de março de 1982, que é o atualmente vigente. Outro importante instrumento de integração da América Latina do qual o Brasil faz parte é o Tratado de Assunção de 1991, que criou o Mercado Comum do Sul (Mercosul), sendo os seus membros fundadores: Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

2.1 Associação Latino-Americana de Integração

A Associação Latino-Americana de Integração (Aladi) foi criada pelo Tratado de Montevidéu de 1980³, com o objetivo de criar um mercado comum latino-americano flexível e sem metas ou cronogramas predeterminados, o que possibilita a criação de relacionamentos bilaterais e sub-regionais, além de permitir o desenvolvimento de um processo de integração com ritmos diferentes e com uma perspectiva convergente, mediante o abandono da cláusula da nação mais favorecida. Assim, a Aladi promove a criação de uma área de preferências econômicas na região por meio de três mecanismos: preferência tarifária regional; acordos de alcance regional e acordos de alcance parcial.

No contexto dos transportes terrestres, o principal acordo de alcance parcial é o Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT), assinado por Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai, e internalizado no Brasil pelo Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990. O ATIT estabelece que cada país signatário deve oferecer às empresas autorizadas de outros signatários um tratamento equivalente ao das suas próprias empresas, respeitando o princípio da reciprocidade, também consagrado na Constituição Brasileira.

O citado Acordo permite, ainda, que os países signatários firmem, por meio de reuniões, ajustes bilaterais ou multilaterais sobre os diferentes aspectos considerados no ATIT e, em especial, em matéria de reciprocidade na concessão de permissões, regimes tarifários e outros aspectos técnico-operativos.

Desse modo, os Organismos de Aplicação dos países signatários do ATIT reúnem-se, regularmente, de forma bilateral ou multilateral para negociar e acordar sobre temas de interesse recíproco na área de transporte terrestre.

² Art. 4º, Parágrafo único da CRFB/88: “A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.”

³ O Tratado de Montevidéu foi firmado em 12 de agosto de 1980 e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981.

O referido Acordo também cria, em seu art. 16, uma Comissão com representantes de cada país, para avaliação permanente da avença e dos seus Anexos, de modo a propor a seus respectivos Governos as modificações que sua aplicação possa requerer.

No caso do Brasil, por força da Lei 10.233/2001, a ANTT é atualmente o Organismo de Aplicação do ATIT e é também a representante do Brasil na Comissão definida no art. 16 do ATIT, a qual normalmente se reúne uma vez ao ano.

2.2 Mercado Comum do Sul

O Mercado Comum do Sul (Mercosul) é a principal iniciativa de integração regional da América Latina, formada por Brasil, Argentina, Bolívia⁴, Paraguai e Uruguai através do Tratado de Assunção de 1991, ratificado no Brasil pelo Decreto nº 350, de 21 de novembro de 1991. A Venezuela tornou-se membro em 2012, mas está suspensa desde 2016. A maioria dos países sul-americanos é vinculada ao Mercosul como Estados Associados.

O Tratado de Assunção visa à criação de um mercado comum, com livre circulação de bens, serviços e fatores produtivos, uma tarifa externa comum e uma política comercial comum. O Protocolo de Ouro Preto, de 1994, conferiu ao Mercosul personalidade jurídica e estabeleceu a regra do consenso no processo decisório, além de definir os órgãos decisórios: o Conselho do Mercado Comum (CMC), o Grupo Mercado Comum (GMC) e a Comissão de Comércio do Mercosul (CCM).

Uma vez negociadas e aprovadas pelos órgãos decisórios do Bloco, as normas são obrigatórias e, quando for necessário, deverão ser incorporadas nos ordenamentos jurídicos nacionais mediante os procedimentos previstos pela legislação de cada país (MERCOSUR, s.d.). Na estrutura do Grupo Mercado Comum (GMC), estão previstos os Subgrupos de Trabalhos (SGTs), criados como campo técnico permanente de negociação para a coordenação de políticas públicas e o desenvolvimento de políticas comuns da agenda do processo de integração.

Atualmente, estão previstos 18 (dezoito) Subgrupos no Bloco, existindo no âmbito do transporte, o Subgrupo de Trabalho nº 5 (SGT-5), o qual, no Brasil, é coordenado pela ANTT. A atuação da ANTT, na representação do Brasil no SGT nº 5, busca obter posicionamentos alinhados com os demais órgãos e entidades nacionais relacionados ao setor de transportes e às temáticas correlatas, sempre priorizando o interesse público nacional.

Destaca-se que o SGT nº 5 vem desempenhando um papel fundamental na promoção da integração regional entre os países do Bloco, por meio da harmonização e simplificação dos regulamentos e procedimentos voltados à fiscalização e à operação do transporte internacional terrestre de cargas e passageiros.

⁴ Durante a 64ª Cúpula de Chefes de Estado do MERCOSUL e Estados Associados, realizada em Assunção, Paraguai, o Presidente do Estado Plurinacional da Bolívia, entregou o Instrumento de Ratificação do Protocolo de Adesão ao Mercosul. A adesão da Bolívia foi ratificada pelos Estados Partes, Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai.

2.3 Outros Acordos de Transporte Internacional Terrestre

O Brasil também possui acordos bilaterais de transporte terrestre com outros países do continente:

- a. Acordo entre os governos da República Federativa do Brasil e o da República Francesa (Guiana Francesa) - Firmado em 19 de março de 2014 e promulgado pelo Decreto nº 8.964 de 18 de janeiro de 2017.
- b. Acordo entre os governos da República Federativa do Brasil e da República Cooperativista da Guiana - Firmado em 7 de fevereiro de 2003 e promulgado pelo Decreto 5.561, de 10 de outubro de 2005 (com alterações do Decreto nº 9.446/2018).
- c. Acordo entre os governos da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela - Firmado em 4 de julho de 1995 e promulgado pelo Decreto nº 2.975, de 1º de março de 1999.

Os citados acordos e outras informações relevantes da área internacional da ANTT estão disponíveis para consulta em: <https://portal.antt.gov.br/ar/area-internacional>.

3. PROJETOS INTERNACIONAIS

A ANTT, responsável por regular o mercado de transporte internacional terrestre de cargas e de passageiros, bem como por representar o Brasil junto a organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados relacionados à sua área de competência, desenvolve projetos e atividades em parceria com entidades estrangeiras, além de iniciativas e processos internos que impactam direta ou indiretamente esses mercados. Essas ações contribuem para o cumprimento da missão institucional da Agência e para a promoção da excelência nos serviços de transporte terrestre.

Os projetos estratégicos da ANTT, incluindo aqueles com impacto no transporte internacional terrestre, são consolidados e apresentados no Plano de Gestão Anual (PGA), cujas informações podem ser acessadas no link: <https://www.gov.br/antt/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/governanca/plano-estrategico-e-plano-de-gestao-anual-pga>

No âmbito do transporte internacional terrestre, destaca-se o projeto *Webservice* para intercâmbio de informações de transporte de cargas com os países do Mercosul. Maiores informações sobre o referido projeto estão disponíveis link: <https://portal.antt.gov.br/mercosul>

No que tange à Agenda Regulatória da ANTT, que trata dos projetos de elaboração de atos normativos previstos para o biênio 2025/2026, no âmbito do transporte internacional inclui o projeto “Consolidação e aperfeiçoamento do marco regulatório do transporte rodoviário coletivo internacional de passageiros”. As informações atualizadas sobre os projetos podem ser acessadas em: <https://www.gov.br/antt/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/agenda-regulatoria>.

Cabe esclarecer que as normas que disciplinam o transportador nacional também impactam o transportador internacional, uma vez que este deve observar tanto regras nacionais, quanto internacionais, assim como as normas vigentes nos países de destino ou de trânsito. Ademais, a Agenda Regulatória é um instrumento dinâmico, não estático. Por essa razão, recomenda-se verificar as atualizações relativas à Agenda Regulatória no portal da ANTT.

4. EVENTOS INTERNACIONAIS DE INTERESSE DA ANTT

No processo regulatório e fiscalizatório, é essencial que a ANTT busque experiências bem-sucedidas e amplie o diálogo com o mercado internacional, oferecendo aos servidores um leque de soluções para mitigar falhas regulatórias e atrair investimentos.

A troca de experiências e conhecimentos por meio de cooperações internacionais assume caráter estratégico para o aprimoramento técnico das agências reguladoras. Nesse sentido, os eventos internacionais podem contribuir para a melhoria do desempenho institucional e, assim, ampliar a qualidade regulatória e fiscalizatória da ANTT, trazendo impactos positivos no nível de serviço prestado à sociedade.

Além disso, conforme os Artigos 24 e 26 da Lei nº 10.233/2001, a ANTT participa de compromissos governamentais que, ao serem incluídos em uma agenda internacional, aumentam a transparência e auxiliam na tomada de decisões, como na autorização de afastamentos de servidores para eventos.

É importante destacar que, devido à natureza das agendas internacionais, algumas datas e locais de reuniões para 2026 ainda não estão definidos. Além disso, a lista de eventos não é restritiva e pode ser atualizada periodicamente. Nesse seguimento, para fins de elaboração da referida agenda, os eventos estão classificados em quatro grupos:

4.1 Grupo I – Compromisso Institucional

a) Acordos e Tratados Internacionais

Neste subgrupo estão os eventos em que a ANTT visa cumprir o inciso XVI do Art. 24 da Lei nº 10.233/2001, que trata da representação do Brasil junto aos organismos internacionais e em convenções, acordos e tratados no âmbito dos transportes terrestres. Nessas missões consideradas obrigatórias, a ANTT participa ativamente das decisões que resultam em mudanças normativas e operacionais no setor de transportes terrestres.

As reuniões incluem compromissos bilaterais e multilaterais, como as do Subgrupo de Trabalho nº 5 (SGT-5) do Mercosul e da Comissão do Artigo 16 do ATIT. É fundamental que a delegação brasileira, sob a coordenação da Coordenação-Geral de Relações Internacionais, conte com a participação de representantes das Unidades Organizacionais responsáveis por cada uma das temáticas que serão tratadas na pauta do evento, especialmente da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário e Multimodal de Cargas (Suroc), da Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros (Supas) e da Superintendência de Fiscalização (Sufis).

Além disso, a ANTT participa de reuniões de grupos de trabalho, como as do Comitê Técnico nº 2 (Assuntos Aduaneiros), do SGT-3 (Normas Técnicas do Mercosul), do SGT-18 (Integração Fronteira) e do Subcomitê da ONU sobre Transporte de Produtos Perigosos.

Os eventos do Grupo I encontram-se listados na Agenda Internacional, apresentada no Anexo I deste Plai. A agenda com as principais reuniões — *Agenda de Compromissos Internacionais e Informativos ALADI MERCOSUL* — será atualizada regularmente e está disponível no site da ANTT: <https://portal.antt.gov.br/web/guest/area-internacional>.

b) Associações/ Organizações Internacionais e afins

Nesse subgrupo estão os eventos que decorrem da participação da ANTT em associações/ organizações internacionais e afins, aos quais a adesão é uma decisão discricionária da ANTT, e não implica em prejuízo ao setor de transporte.

Em 2025, a Diretoria Colegiada desta ANTT aprovou a inclusão da ANTT, como membro efetivo, da Associação dos Reguladores da Mobilidade e dos Transportes dos Países de Língua Oficial Portuguesa - ARMT da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa - CPLP, aprovando ainda a sua criação e estatuto, de forma a potenciar a troca de conhecimento, soluções concretas para o setor e estreitar as relações institucionais entre Portugal, Moçambique, Brasil, Angola e Cabo Verde.

Para 2026, pretende-se desenvolver as atividades previstas no Plano de Atividades de 2025-2026, aprovado na reunião da Assembleia Geral realizada em 31 de outubro de 2025, em Lisboa, Portugal.

4.2 Grupo II – Eventos de Capacitação do PETI

A ANTT instituiu o Programa de Experiência Técnica Internacional – PETI, por meio da Portaria DG nº 518, de 5 de novembro de 2021, e substituída pela Portaria DG nº 282, de 4 de setembro de 2023, a ser desenvolvido entre os anos de 2022 e 2025, que dispõe sobre a previsão de capacitações internacionais a servidores desta Agência Reguladora. Por meio da Portaria nº 299, de 18 de dezembro de 2025, foi instituída a continuidade do referido Programa.

Essas capacitações contemplam intercâmbio funcional (*traineeship*), visitas técnicas e a realização de cursos de curta duração, todos no exterior, na modalidade presencial, e em consonância com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

O programa tem por objetivo contribuir para a melhoria do desempenho institucional e, assim, ampliar a qualidade regulatória e fiscalizatória da ANTT, trazendo impactos positivos no nível de serviço prestado à sociedade.

As capacitações previstas no PETI são abertas por meio de edital, que define as regras de seleção e a distribuição das vagas, tendo como requisito essencial para participação ser servidor público, efetivo ou não, lotado na ANTT. Nessas capacitações realizadas fora do Brasil, é desejável que haja uma alternância dos servidores selecionados, de forma a oportunizar o aperfeiçoamento técnico do maior número possível de colaboradores da Agência.

a) *Traineeship*

O *traineeship* é um programa de intercâmbio de conhecimentos técnicos, no qual o servidor da ANTT atua como colaborador em uma instituição estrangeira, por um período a ser definido em cada caso, com o objetivo de trocar experiências e aprender as melhores práticas e técnicas relacionadas à regulação de transportes terrestres e, posteriormente, disseminá-las nas áreas de interesse da Agência. O *traineeship* também pode envolver o envio de um funcionário do órgão estrangeiro para atuar como colaborador na ANTT.

b) *Visitas Técnicas*

As visitas técnicas são missões internacionais de curto prazo (alguns dias ou semanas apenas) ou médio prazo (superior a um mês) que visam à capacitação de servidores por meio de conhecimentos teóricos e

práticos em entidades estrangeiras públicas ou privadas, tais como entes governamentais, instituições de ensino, associações e empresas.

Em 2026, pretende-se realizar visita à China, dando continuidade a parceria estabelecida em 2023. Ainda, está em avaliação os locais e setores para o PETI 2026. Ressalta-se que a Diretoria-Geral publicará Portaria do Peti específica e editais que definirão a programação de cada visita, bem como critérios de seleção para participação no programa, levando em consideração a disponibilidade orçamentária, bem como o interesse do país parceiro.

4.3 Grupo III – Eventos Complementares

Neste grupo serão considerados os demais eventos de interesse da Agência não enquadrados nos demais grupos (I, II e IV). Assim, serão consideradas as missões internacionais que também agregam, direta ou indiretamente, novos conhecimentos técnicos para aprimoramento da atividade regulatória ou fiscalizatória, bem como das atividades das áreas não finalísticas da ANTT.

Os mencionados eventos internacionais podem ser congressos, conferências, seminários, visitas técnicas, palestras, fóruns, feiras, cursos de curta duração e outros similares.

Em tais missões, em que pese não haver a publicação de edital para a seleção de participantes, recomenda-se que os gestores analisem o perfil dos servidores indicados conforme demande o tipo de evento para que seja efetiva a participação no evento e haja o seu devido aproveitamento. Assim, deve-se avaliar a temática e escopo do evento, exigindo-se um perfil técnico, quando demande conhecimentos mais especializados; gerencial, quando demande tomada de decisão e/ou seja mais institucional; ou misto, quando necessite de ambos os perfis.

Ademais, o evento deve estar alinhado às competências e às necessidades internas da área, sugerindo-se, ainda, sempre que possível, que haja rotatividade na participação, de modo que o aperfeiçoamento técnico da equipe seja maximizado.

Considerando as diretrizes e objetivos específicos do PLAI mencionadas neste documento, especialmente, visando à otimização do planejamento institucional e orçamentário, à observância de boas práticas de governança e ao princípio da eficiência, bem como almejando conferir transparência à participação dos representantes da ANTT nos eventos internacionais, foi criada metodologia de pontuação ponderada de priorização de eventos internacionais.

A metodologia adotada visa assegurar que a participação da ANTT em fóruns internacionais ocorra quando houver clara convergência com os Objetivos Estratégicos da ANTT, capacidade de resolução de problemas regulatórios concretos, bem como alinhamento com as necessidades de capacitação de pessoal. Para tanto, a metodologia de pontuação ponderada fundamenta-se em três critérios chaves:

P1) relevância do tema, que mensura se a participação no evento resolve um problema concreto, demonstrando utilidade e urgência;

P2) Grau de alinhamento com o planejamento estratégico e

P3) existência de alinhamento com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da ANTT- PDP 2026.

Para cada critério foi elaborada uma pergunta que possui variação de peso, conforme a seguir:

- P1- Resposta de 1 a 5, quanto o evento pode contribuir para resolver um problema concreto da área? (Peso 0,5)
- P2- Resposta de 1 a 5, quanto o evento está alinhado com os objetivos estratégicos da ANTT? (Peso 0,3)
- P3- O evento visa atender a alguma necessidade de desenvolvimento prevista no Plano de Capacitação (PDP) 2026 da ANTT? Sim ou Não (peso 0,2)

Neste sentido, foram consultadas as unidades organizacionais (UO) e estas indicaram até 5 (cinco) eventos internacionais prioritários para o ano de 2026, bem como preencheram algumas informações sobre os eventos, além de responderem às três perguntas-chaves supramencionadas para aplicação da metodologia de priorização dos eventos. Além dos três questionamentos e justificativas respectivas, foram solicitadas às UO as seguintes informações:

- Nome do evento, local e previsão de data;
- Site do evento;
- Número de participantes desejados no evento;
- Perfil dos participantes (Técnico, Gerencial ou misto);

Preenchidas as informações para cada evento, foi atribuída uma nota final por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Nota} = (P1 \times 0.5) + (P2 \times 0.3) + (P3 \times 0.2)$$

Com a pontuação final, os eventos podem ser classificados conforme grau de prioridade:

	PONTUAÇÃO FINAL
PRIORIDADE ALTA	Maior ou igual a 4
PRIORIDADE MEDIA	Entre 2,5 a 3,9
PRIORIDADE BAIXA	Inferior a 2,5

Os eventos do Grupo III encontram-se listados na Agenda Internacional, apresentada no Anexo II deste Plai. Os eventos foram organizados por mês e elencadas as unidades organizacionais interessadas em participar deles. Ressalta-se que a agenda de eventos deste grupo é orientativa, dependendo ainda da autorização da Diretoria para afastamento do país e de disponibilidade orçamentária de cada unidade organizacional.

Recomenda-se que eventos não inclusos nos anexos sejam devidamente justificados, podendo-se para tanto utilizar dos critérios estabelecidos neste PLAI (resolução de problemas, alinhamento ao plano estratégico e ao PDP da ANTT), bem como buscar o alinhamento com os objetivos específicos e diretrizes do Plai, bem como às competências legais da ANTT e regimentais da unidade organizacional envolvida.

A agenda com os eventos encontra-se disponível no site da ANTT: <https://portal.antt.gov.br/web/guest/area-internacional> e está sujeita a posteriores atualizações.

4.4 Grupo IV– Eventos do ANTT Coopera

Além de manter os acordos vigentes via Programa ANTT Coopera ou instrumentos correlatos, a Agência envida esforços contínuos para a prospecção e celebração de novos ajustes de cooperação, visando à consolidação e expansão do intercâmbio de conhecimentos técnicos com instituições estrangeiras.

Para 2026, pretende-se dar continuidade às ações de cooperação, iniciadas em 2023, com a Agência Nacional dos Transportes Terrestres de Angola, com a qual, inclusive, em 2024, foi firmado um Memorando de Entendimento com intuito de ratificar o interesse de promover uma cooperação mutuamente benéfica para as partes em diferentes áreas do sistema de transportes terrestres.

Estão em andamento algumas tratativas para firmar um Memorando de Entendimento com a Instituto Nacional de Transportes Rodoviários-INATRO, órgão regulador de Moçambique.

Ademais, considerando o Memorando de Entendimento celebrado, em setembro de 2025, entre a ANTT e a *Cross-Border Road Transport Agency* (C-BRTA), órgão governamental da África do Sul está prevista uma visita técnica de membros do referido ente no Brasil no primeiro semestre de 2026.

Por fim, ainda no primeiro semestre de 2026, há previsão da realização de uma visita técnica a Madri, na Espanha, com a participação da Diretoria e de representantes da Coordenação-Geral de Relações Internacionais, da Superintendência de Concessão da Infraestrutura e da Superintendência de Transporte Ferroviário, com o objetivo de fortalecer a cooperação e estabelecer novas parcerias, visando desenvolver estudos relacionados ao setor ferroviário.

4.5 Execução e acompanhamento

A presente proposta representa apenas uma previsão de agenda, sem caráter vinculativo. Nesse sentido, recomenda-se que os chefes das unidades organizacionais participantes monitorem, as possíveis alterações de data, cancelamentos ou mudança do formato do evento.

Sugere-se, ainda, que as unidades organizacionais da Agência, nos casos de eventos presenciais, adotem as providências para concretização da participação nos compromissos previstos na agenda internacional, com **antecedência mínima, sugerida, de sessenta dias da data prevista para o início do afastamento do país** do colaborador ou imediatamente após a definição da data.

Para os eventos do Grupo III, caso seja autorizada a participação, sugere-se que, sempre que não houver prejuízos à continuidade do trabalho e a representação da ANTT, as unidades organizacionais indiquem servidores que não participaram de eventos internacionais anteriormente, de forma a oportunizar o aperfeiçoamento técnico do maior número possível de servidores. Além disso, ressalta-se que o servidor indicado deverá ter capacidade de comunicação na língua oficial do evento, bem como deve ser observado o perfil do servidor (gerencial ou técnico) conforme a natureza do evento

Em relação às reuniões para discussão de acordos, convenções e tratados no âmbito do transporte internacional terrestre, é importante a participação de gestor com poder decisório e de técnicos com domínio dos assuntos que serão abordados.

Cabe lembrar que o orçamento de diárias e passagens para os eventos internacionais são de responsabilidade da área de lotação do representante designado. Excepcionalmente, a dotação orçamentária pode originar-se de outra unidade organizacional, em caso de interesse mútuo. Quando o custeio for realizado por entidade

externa à ANTT, o servidor deverá observar as regras dispostas na Resolução nº 5.903, de 21 de julho de 2020, que define critérios aplicáveis para o recebimento e aceitação de brindes e presentes, assim como para a participação em atividades externas.

4.6 Controle e Resultados

No caso do evento do Grupo I - Compromissos Institucionais, para garantir a transparência e a disseminação dos conhecimentos, os documentos resultantes, tais como atas de reuniões, apresentações e anexos, quando existentes, deverão ser disponibilizados para consulta no site da ANTT. Atualmente, estes registros estão disponíveis para acesso no repositório de documentos relacionados ao Transporte Terrestre Internacional da Agência, no endereço: <http://tri-leg.antt.gov.br>.

Os documentos resultantes da participação da ANTT em Associações/ Organizações Internacionais e afins estão disponíveis em [Relacionamento Internacional - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT](#).

Os servidores participantes de missão internacional dos grupos II, III e IV, quando pertinente, deverão disseminar o conhecimento adquirido pelo meio mais adequado ao tipo de evento e abrangência do tema envolvido, mediante entendimento prévio com a sua unidade de lotação e a Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas (Gespe). No caso do Grupo II (Peti), em geral, o formato da disseminação do conhecimento constará no Edital de chamamento.

Ainda, recomenda-se que os **servidores participantes de eventos internacionais encaminhem à Coordenação - Geral de Relações Internacionais (CGINT/AESRIC), preferencialmente, para o e-mail internacional@antt.gov.br, informações relativas aos novos contatos técnicos estabelecidos nos eventos internacionais (nome, e-mail, telefone, cargo e instituição).** Referidas informações constituirão banco de dados que contribuirão para facilitar a formulação de novos eventos internacionais e a concretização de cooperações e novas parcerias internacionais no futuro com a ANTT.

Ressalta-se que, em eventos considerados como capacitação profissional previstos no PETI (grupo II), para a devida participação, além das normas pertinentes e dos editais específicos, deve-se observar o aqui descrito, bem como o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), o qual contém as necessidades prioritárias de cada unidade organizacional. Assim, o processo de seleção de vagas para a participação deve seguir as orientações definidas pela Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal (Suesp) e a disseminação do conhecimento ajustada, previamente, junto à Gerência de Gestão Estratégica de Pessoas (Gespe) e chefia imediata.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Almeja-se que o Plano de Atuação Internacional seja um instrumento estratégico de planejamento e orientador para o fortalecimento e aprimoramento da atuação internacional da ANTT. O PLAI é um documento indicativo e não vinculativo, com agenda dinâmica de eventos, que podem ser alterados, contudo devem estar em constante alinhamento às diretrizes e aos objetivos específicos de atuação internacional desta agência reguladora estabelecidos neste instrumento.

ANEXO I

AGENDA INTERNACIONAL 2026				
EVENTOS DO GRUPO I - COMPROMISSO INSTITUCIONAL				
1.1 - ACORDOS E TRATADOS INTERNACIONAIS				
nº	MÊS	EVENTO INTERNACIONAL	LOCAL (cidade - país)	ÁREA (número de servidores)
1	março	Grupo de <i>Experts</i> de Solução de Controvérsias - ATIT	Virtual	CGINT (2), PF - ANTT (1)
2	março	Reunião da Comissão de Especialistas em Transporte Marítimo do Mercosul - CETM do SGT nº 5	Virtual	CGINT (2), MPOR (2)
3	março	Reunião da Comissão de Transporte Ferroviário - CTF do SGT nº 5	Virtual	CGINT (2), Sufer (2)
4	março	Reunião da Comissão de Integração das Informações de Transportes de Passageiros e Cargas - CIIT do SGT nº 5	Virtual	CGINT(2), Supas (2) Suroc (2)
5	março	Reunião do Grupo de Trabalho sobre Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas no MERCOSUL - GTMP do SGT nº 5	Virtual	CGINT (2) Suroc (2)
6	março	Reunião da Comissão de Harmonização de Procedimentos de Fiscalização do Transporte Internacional por Rodovia - CF do SGT nº 5	Virtual	CGINT (2), Sufis (2), Suroc (2), Supas (2)
7	a definir	Reunião Bilateral Brasil/Guiana	a definir	CGINT(2) , Supas (1) Suroc (1)
8	abril	Reunião Bilateral Brasil/Guiana Francesa	a definir	CGINT(2), Supas (1), Suroc (1)
9	abril	Reunião Bilateral Brasil/Paraguai, dos Organismos Nacionais Competentes de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT)	Assunção, Paraguai	CGINT(2), Supas (1) Suroc (1)
10	abril	Reunião Ordinária da Comissão Técnica (Preparatória) do Subgrupo de Trabalho nº 5 - Transporte (Mercosul)	Assunção, Paraguai	CGINT(2), Supas (1) Suroc (1)
11	abril	Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho nº 3 – Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade / Comissão da Indústria Automotiva (SGT nº 3 Mercosul)	Virtual	CGINT (1)
12	abril	Grupo <i>Ad Hoc</i> do SGT nº 5 - Agilização Fronteiriça - Selecionar locais fronteiriços e/ou Centros Unificados de Fronteira	Híbrido	CGINT(2), Sufis (1), Suroc (1) , Supas (1)
13	maio	Reunião Bilateral Brasil/Uruguai dos Organismos Nacionais Competentes de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT)	Montevideu, Uruguai	CGINT (2), Supas (1), Suroc (1)
14	maio	Reunião Bilateral Brasil/Peru dos Organismos Nacionais Competentes de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT)	Lima, Peru	CGINT (2), Supas (1), Suroc (1)
15	junho	Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho nº 5 - Transporte (SGT nº 5 Mercosul)	Assunção, Paraguai	DG, CGINT (2), Supas (1), Suroc (1)
16	junho	Reunião Bilateral Brasil/Argentina, dos Organismos Nacionais Competentes de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT)	Buenos Aires, Argentina	CGINT (2), Supas(1), Suroc (1)
17	setembro	Reunião Ordinária da Comissão Técnica (Preparatória) do Subgrupo de Trabalho nº 5 - Transporte (SGT nº 5 Mercosul)	Montevideu, Uruguai	CGINT (2), Supas (1) Suroc (1)
18	setembro	Reunião Bilateral Brasil/Chile dos Organismos Nacionais Competentes de Aplicação do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT)	Santiago, Chile	CGINT (2), Supas (1), Suroc (1)
19	setembro	Reunião da Comissão de Seguimento do Artigo 16 do Acordo sobre Transporte Internacional Terrestre (ATIT).	Montevideu, Uruguai	CGINT (2) PF- ANTT (1) Suroc (1)
20	outubro	Sessão do Subcomitê de Produtos Perigosos da Organização da Nações Unidas - ONU	Genebra, Suíça	Suroc (2)

			1º/2º semestre	
21	outubro	Reunião Bilateral Brasil/Venezuela	a definir	CGINT (2), Supas (1), Suroc (1)
22	novembro	Reunião do Projeto de Protocolo de Modificação do ATIT	Virtual	CGINT(2), Suroc (2), Supas (2)
23	novembro	Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho nº 5 - Transporte (SGT nº 5 Mercosul)	Montevideu, Uruguai	DG, CGINT (2) Suroc (1), Supas (1)
24	novembro	Reunião Ordinária do Subgrupo de Trabalho nº 18 – Integração fronteiriça (SGT 18 Mercosul)	Virtual	CGINT (2)
25	novembro	Reunião Bilateral Brasil/Bolívia	La Paz, Bolívia	CGINT (2), Supas (1), Suroc (1)

Notas

Poderão ser convidados servidores de outras unidades organizacionais ou órgãos em função da pauta prevista.

Reuniões bilaterais/multilaterais extraordinárias poderão ser incluídas na agenda posteriormente

As reuniões das comissões técnicas CETM, CTF, CIIT, CF e do grupo GTMP, bem como dos grupos Ad Hoc do SGT nº 5 serão realizadas no primeiro e segundo semestre de acordo com as datas da Reunião da Comissão Técnica e da Reunião Ordinária do SGT nº 5.

Nas reuniões do SGT nº 3, SGT nº 18 e CT nº 2, a ANTT participa como convidada da instituição coordenadora nacional

ANEXO II

AGENDA INTERNACIONAL 2026						
EVENTOS PRIORITÁRIOS DO GRUPO III (sugeridos pelas UO)						
Nº	MÊS	EVENTO INTERNACIONAL E INSTITUIÇÃO	LOCAL (cidade, País)	ÁREA	Ponto s	Prioridade
1	Abril	Sessão do Comitê de Políticas Regulatórias da OCDE e da Rede de Reguladores Econômicos (NER) - OCDE	Paris, França	SUESP	4,5	Alta
2	Abril	Latam Rail & Metro Summit - Panamá	Panamá City, Panamá	SUFER	4	Alta
3	Maio	International Transport Forum Summit, OCDE	Leipzig, Alemanha	DFQ, SUFER, SUSPI, AESRIC	4,5	Alta
4	Maio	Workshop de Inovação iRAP 2026	Budapeste Hungria	DFQ, SUROD	4,5	Alta
5	Maio	Workshop Theory and Tools of the Harvard Negotiation Project	Cambridge, EUA	SUCON, SUROD e AESRIC	4	Média
6	Maio	Portugal Railway Summit	Portugal	SUCON, SUFER	3,5	Média
7	Maio	1º Congreso y Exposición de la Actividad e Industria Ferroviaria LATINRIELES	Chile	SUFER	3,2	Média
8	Maio	PANAM 2026: XXIII Pan American Conference in Transportation and Logistics Research	San Diego - EUA e Ensenada - Mexico	SUROC	4,5	Alta
9	Maio	TRA Budapest 2026 - ReGeneration in Transport	Budapeste-Hungria	SUROC	4,5	Alta
10	Maio	DevOpsCon 2026	Londres, Inglaterra	SUTEC	4,5	Alta
11	Junho	Curso "Regulation" – London School of Economics and Political Science (LSE Law School)	Londres - UK	PF-ANTT	5	Alta
12	Junho	ICoGPASS 2026 – Int'l Conf. on Governance, Public Administration and Social Science - Universidade Politécnica de Jacarta/Indonésia	Jacarta, Indonésia	SUESP	4,5	Alta
13	Junho	BPM Summit Europe 2026 : Focado em profissionais seniores, com foco em alinhamento estratégico de processos, IA, automação e melhoria orientada por dados.	Frankfurt, Alemanha	SUESP	4,5	Alta
14	Junho	Busworld Türkiye 2026	Istambul	SUPAS	4,5	Alta
15	Junho	SHRM26 (Society for HR Management) 2026	Orlando, FL, US	SUSPI	4,2	Alta
16	Julho	XIV Fórum de Lisboa (FDUL)	Lisboa - Portugal	PF-ANTT	5	Alta
17	Julho	CGI Annual Conference – Governance 2026 : Focado em melhores práticas de governança corporativa e institucional.	Londres, Reino Unido	SUESP	4,5	Alta

18	Julho	Word Conference on Transport Research	Toulouse - França	SUROC	4,5	Alta
19	Agosto	Delegação Oficial Brasileira - Pioneirismo em Infraestrutura e Soluções Digitais de Transporte Rodoviário	Boston, MA – Estados Unidos	SUROD	5	Alta
20	Agosto	Black Hat, Informa	Las Vegas, Estados Unidos da América	SUTEC, OUVID	4,5	Alta
21	Setembro	InnoTrans	Berlim, Alemanha	DFQ, DLA, Ouvid, SUCON, SUFER, SUSPI	4,5	Alta
22	Setembro	2026 Bath Conference on Earth System Governance	Bath, Reino Unido	OUVID, SUESP	4,5	Alta
23	Setembro	FTR Transportation Conference 2026	Indianapolis	SUROC	4,5	Alta
24	Setembro	Workplace Culture, Human Connection, and Organizational Change	Oakland, CA	SUSPI	4,2	Alta
25	Outubro	ITS World Congress 2026	Gangneung, Coreia do Sul	SUROD	4,5	Alta
26	Outubro	FIATA World Congress	Milao-Italia	SUROC	4,5	Alta
27	Novembro	IRF 2026 Annual Conference	Genebra, Suíça	OUVID, SUSPI	4,5	Alta
28	Novembro/ Dezembro	Enterprise DevSecOps Summit 2026	Berlin, Alemanha	OUVID, SUTEC	5	Alta
29	Novembro	II Fórum de Buenos Aires	Buenos Aires - Argentina	PF-ANTT	5	Alta
30	Novembro	Sessão do Comitê de Políticas Regulatórias da OCDE e da Rede de Reguladores Econômicos (NER) - OCDE	Paris, França	SUESP	4,5	Alta
31	Novembro	Smart City Expo World Congress 2026	Barcelona	SUPAS	4,5	Alta
32	Novembro	9ª Conferência e Exposição Global IRF R2T	San Francisco, CA	SUROD	4	Alta
33	Novembro	IBTTA 94th Annual Meeting & Exhibition	Arlington, TX	SUROD	4,5	Alta
34	Novembro	Intermodal Europe 2026	Rotterdam - Holanda	SUROC	4,5	Alta
35	Novembro	Perú Cargo Week 2026	Lima, Peru	SUROC	4,5	Alta
36	a definir	Programa Internacional FGV–University of California Irvine (UCI)	California - USA	PF-ANTT	4,2	Alta
37	a definir	Tutela Jurisdicional e Solução de Conflitos em Perspectiva Comparada: Europa–Brasil (Roma)	Roma - Itália	PF-ANTT	5	Alta